

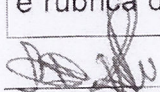
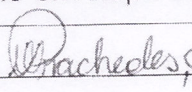
**ATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 001/2018**

Aos 20 dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 8:00 horas, reuniram-se no Colégio Estadual José Pereira Faustino, localizado na Rua José Pereira Faustino nº 456 Setor Central, Cristianópolis-Goiás, os membros da Comissão de Licitação composta por: 01 – Marizete Gonçalves de Carvalho Santos, CPF: 354.316.871-15; 02 – Rosângela Rodrigues da Cunha, CPF: 349.093.541-15; 03 – Eliete Oliveira de Souza, CPF: 695.848.691-91, e pelo (a) Presidente do Conselho Escolar: Maria Antônia Cruvinel Elias, CPF: nº 423.217.271-87, para análise final referentes ao Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2018, regida pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, cujo objeto é a contratação de Agricultor Familiar para fornecimento de alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Após analisar todo processo e por ser um valor muito pequeno (R\$ 1.787,41) e não constar no nosso Município Agricultor Familiar, a distância para a entrega dos alimentos fica difícil, sendo assim, nenhuma Empresa teve interesse em participar do Processo da nossa Unidade Escolar que se encaixa no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a solicitação se justifica, pois, a Unidade Executora adquirirá gêneros alimentícios no valor inferior de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por semestre. Sendo assim os 30% destinados a Agricultura Familiar serão gastos no Mercado Comum ou na própria Frutaria da cidade, pois a mesma contém documentos de Regularidade Fiscais exigidas. Concluída esta fase, a Comissão encerra os trabalhos às 8:00 horas e 30 minutos, com a lavratura desta ata, após lida e em conformidade, todos os presente assinam.

Marizete Gonçalves de Carvalho Santos; Maria Antônia Cruvinel Elias; Eliete Oliveira de Souza Moattas; Rosângela Rodrigues da Cunha.

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 001/2018**

Aos 19 dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às 09 horas e 00 minutos, reuniram-se na Unidade Escolar: Colégio Estadual Professor Jamil Sáfady, localizado (a) Rua Benedita Juliana Machado, s/n, Setor Boa Nova, Professor Jamil-Goiás, os membros da Comissão de Licitação composta por: 01- Maria Eneide Rodrigues Prachedes, RG: 1609146 2ª via, CPF: 360.210.321-87; 02 – Miriã Pereira da Silva, RG: 2360873, CPF: 587.081.541-04, 03 – Francisca D'Arc Teixeira, RG: 1675316, CPF: 374.853.691-72, e pelo (a) Presidente do Conselho Escolar: Walda Lucia Prados Pinheiro, RG: 1435516, CPF: 425.243.501-34, para abertura da documentação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), referentes ao Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2018, regida pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, cujo objeto é a contratação de Agricultor Familiar para fornecimento de alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tendo em mãos o Envelope 01 (Documentação) e envelope 02 (Projeto de Venda), na abertura dos invólucros, conforme item 3.0 da Resolução nº 4, de 02/04/2015, registrou-se a presença dos envelopes dos seguintes proponentes: **01** - COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES COOMP BRASIL, CNPJ: 26.471.164/0001-90; **02** – JOSE ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 014.817.192-38. A Comissão procedeu à abertura do envelope nº 01 (Documentação) do proponente: **01**- COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES COOMP BRASIL, CNPJ: 26.471.164/0001-90 e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos, porém ao consultar o site do Ministério do Desenvolvimento Agrário (no seguinte endereço <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/>) para consultar o extrato da DAP conforme documentação apresentada, constatou-se que a DAP de tal CNPJ encontra-se cancelada. Em seguida a Comissão procedeu à abertura do envelope nº 01 (Documentação) do proponente: **02**- JOSE ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 014.817.192-38 e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos, e a DAP apresentada encontra-se ativa no site do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Em seguida, tendo rubricado todos os documentos apresentados pelos participantes, a comissão deu vistas dos mesmos aos presentes em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Após a devida análise e rubrica dos documentos de habilitação constantes no envelope de nº 1, a Comissão declarou

 *Maria Eneide Rodrigues Prachedes* 

habilitado o proponente: **02. JOSE ROBERTO DOS SANTOS**, CPF: 014.817.192-38. Logo após, a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 (Projeto de Venda) do proponente: **02. JOSE ROBERTO DOS SANTOS**, CPF: 014.817.192-38, e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital, ou seja, valor igual ou menor que o Edital supracitado. Por conseguinte, a Comissão amparada pelos critérios de seleção dos beneficiários que se encontram no Edital de Chamada Pública 001/2018, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a aprovação do objeto do chamamento ao (s) proponente (s): **02. JOSE ROBERTO DOS SANTOS**, CPF: 014.817.192-38, **conforme o Artigo 6, item 6.2, inciso I**, no valor de R\$ 17.059,20 (Dezessete mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente ao projeto de venda, que foi habilitado e classificado conforme Edital supracitado. A documentação será entregue ao Presidente do Conselho Escolar – WALDA LÚCIA PRADOS PINHEIRO - para posterior formulação de contrato de venda. Concluída esta fase, a Comissão encerra os trabalhos às 11 horas e 18 minutos, com a lavratura desta ata, após lida e em conformidade, todos os presentes assinam.

Waldia Prados Pinheiro, *Geisela Cristina Pentez Costa*
Marcia Eneide R. Prachedes

ATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2018

Aos 19 dias do mês de Dezembro de dois mil e dezessete, às 14h00min, reuniram-se na Unidade Escolar: Escola Estadual Boa Nova, localizada na Rua Júlia Carlos de Souza, Qd.54, Lt.01, Setor Boa Nova – Professor Jamil – Goiás, os membros da Comissão de Licitação composta por: **Rosimeire de Jesus Gonçalves** Presidente da Comissão de Licitação e 1º membro, 2º membro: **Eliane Pinheiro Rosa** 3º membro: **Fabiana Silvério Gomes Mendonça**; e pela Presidente do Conselho Escolar: **Simone Regis Teixeira Silva**, para abertura da documentação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), referentes ao **Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2018**, regida pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, cujo objeto é a contratação de Agricultor Familiar para fornecimento de alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tendo em mãos o Envelope 01 (Documentação) e envelope 02 (Projeto de Venda), na abertura dos invólucros, conforme item 3.0 da Resolução nº 4, de 02/04/2015, registrou-se a presença dos envelopes dos seguintes proponentes: **01 -COOMP BRASIL com CNPJ Nº 26.471.164/0001-90 e DAP jurídica nº SDW2647116400011111160502; 02-José Roberto dos Santos CPF Nº 014.817.192-38 e DAP Nº SDW0014817192381108160922, 3-COOPERMAFA CNPJ: 18.294.128/0001-70 DAP Jurídica SDW1829412800012701170502.** A Comissão procedeu à abertura do envelope nº 01 (Documentação) do proponente: **01-COOMP BRASIL** com CNPJ Nº 26.471.164/0001-90 E DAP jurídica nº SDW2647116400011111160502 e constatou que não estava presente toda a documentação pertinente ao certame, portanto a Comissão de Licitação entendeu por bem, desabilitá-lo, na abertura dos envelopes dos proponentes **02-José Roberto dos Santos CPF Nº 014.817.192-38 E DAP Nº SDW0014817192381108160922** e **03-COOPERMAFA CNPJ: 18.294.128/0001-70 DAP Jurídica SDW1829412800012701170502**, constatou que estão presentes todos os documentos requeridos. Em seguida, tendo rubricado todos os documentos apresentados pelos participantes, à comissão deu vistas dos mesmos aos presentes em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Após a devida análise e rubrica dos documentos de habilitação constantes no envelope de nº 1, a Comissão declarou **habilitado** os proponentes: **02- José Roberto dos Santos CPF Nº 014.817.192-38 E DAP Nº SDW0014817192381108160922** e **3-COOPERMAFA CNPJ: 18.294.128/0001-70 DAP Jurídica SDW1829412800012701170502**. Logo após, a Comissão procedeu à abertura do envelope nº 02 (Projeto de Venda) do proponente: **02- José Roberto dos Santos CPF Nº 014.817.192-38 E DAP Nº SDW0014817192381108160922** e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital, ou seja, valor igual ou menor que o Edital supracitado. Em seguida a Comissão procedeu à abertura do envelope nº 02 (Projeto de Venda) do proponente: **03-COOPERMAFA CNPJ: 18.294.128/0001-70 DAP Jurídica SDW1829412800012701170502** e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital, ou seja, valor igual ou menor que o Edital supracitado. Por conseguinte, a Comissão amparada pelos critérios de seleção dos beneficiários que se encontram no Edital de Chamada Pública 001/2018, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a aprovação do objeto do chamamento ao (s) proponente (s): **02-José Roberto dos Santos CPF Nº 014.817.192-38 E DAP Nº SDW0014817192381108160922, conforme o Artigo 6, item 6.2, inciso II, no valor de R\$ 16.868,88 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, referente ao projeto de venda, que foi habilitado e classificado conforme Edital supracitado. A documentação será entregue ao Presidente do Conselho Escolar Boa Nova para posterior formulação de contrato de venda. Concluída esta fase, a Comissão encerra os trabalhos às 15:00, com a lavratura desta ata, após lida e em conformidade, todos os presentes assinam.

Eliane Pinheiro Rosa, Simone Regis T. Silva, Rosimeire de Jesus Gonçalves, Fabiana Silvério Gomes Mendonça

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 001/2018**

Aos 19 dias do mês de Dezembro de dois mil e dezessete, às 14h00min, reuniram-se na Unidade Escolar: Colégio Estadual Otoniel da Cunha , localizado (a) Rua: DR Vasco dos Reis Gonçalves Nº 178 Centro – Professor Jamil – Goiás, os membros da Comissão de Licitação composta por: 01- Raimundo Balbino Junior, RG: 2030996/2ª Via , CPF: 521.647.561-34 2ª via, 02 – Eliane Pereira Silva Alves, RG: 2193027 2ª via CPF: 521.394.761.-15; 03 — Lucelena Alves da Silva , RG: 1350263, CPF: 764.147.281.87 ; e pelo (a) Presidente do Conselho Escolar: Mara Lucia Ribeiro dos Santos , RG:3224640, CPF: 855.004.021-53, para abertura da documentação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), referentes ao **Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2018**, regida pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, cujo objeto é a contratação de Agricultor Familiar para fornecimento de alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tendo em mãos o Envelope 01 (Documentação) e envelope 02 (Projeto de Venda), na abertura dos invólucros, conforme item 3.0 da Resolução nº 4, de 02/04/2015, registrou-se a presença dos envelopes dos seguintes proponentes: 01 – COOMP BRASIL com CNPJ Nº 26.471.164/0001-90 E DAP jurídica nº SDW2647116400011111160502; **02**– José Roberto dos Santos CPF Nº 014.817.192-38 E DAP Nº SDW0014817192381108160922. A Comissão procedeu à abertura do envelope nº 01 (Documentação) do proponente: **01**- COOMP BRASIL com CNPJ Nº 26.471.164/0001-90 E DAP jurídica nº SDW2647116400011111160502; e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos. Em seguida a Comissão procedeu à abertura do envelope nº 02 (Documentação) do proponente: **02**- José Roberto dos Santos CPF Nº 014.817.192-38 E DAP Nº SDW0014817192381108160922. e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos. Em seguida, tendo rubricado todos os documentos apresentados pelos participantes, à comissão deu vistas dos mesmos aos presentes em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Após a devida análise e rubrica dos documentos de habilitação constantes no envelope de nº 1, a Comissão declarou **habilitado** o proponente: **01** COOMP BRASIL com CNPJ Nº 26.471.164/0001-90 E DAP jurídica nº SDW2647116400011111160502, o proponente **02**– José Roberto dos Santos CPF Nº 014.817.192-38 E DAP Nº SDW0014817192381108160922. Logo após, a Comissão procedeu à abertura

do envelope nº 02 (Projeto de Venda) do proponente: **01** COOMP BRASIL com CNPJ Nº 26.471.164/0001-90 E DAP jurídica nº SDW2647116400011111160502, e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital, ou seja, valor igual ou menor que o Edital supracitado. Em seguida a Comissão procedeu à abertura do envelope nº 02 (Projeto de Venda) do proponente: **02**– José Roberto dos Santos CPF Nº 014.817.192-38 E DAP Nº SDW0014817192381108160922 e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital, ou seja, valor igual ou menor que o Edital supracitado. Por conseguinte, a Comissão amparada pelos critérios de seleção dos beneficiários que se encontram no Edital de Chamada Pública 001/2018, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a aprovação do objeto do chamamento ao (s) proponente (s): **02**- José Roberto dos Santos CPF Nº 014.817.192-38 E DAP Nº SDW0014817192381108160922, **conforme o Artigo 6, item 6.2, inciso II**, no valor de R\$ 7.429.15 (Sete mil e quatrocentos vinte nove reais e quinze centavos), referente ao projeto de venda, que foi habilitado e classificado conforme Edital supracitado. A documentação será entregue ao Presidente do Conselho Escolar Colégio Estadual Otoniel da Cunha — para posterior formulação de contrato de venda. Concluída esta fase, a Comissão encerra os trabalhos às 14h59min, com a lavratura desta ata, após lida e em conformidade, todos os presentes assinam.

Para Lúcia Ribeiro dos Santos, Lucelena Alves da Silva, Eliane Pereira Silva Alves, Romilson Balbino Junior,

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 001/2018**

Aos 18 dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 09 horas e 45 minutos, reuniram-se na Unidade Escolar: **ESCOLA ESTADUAL PROFª EMERENCIANA E. A. DOS SANTOS**, localizado (a) **AV. RIO BRANCO Nº 980 CENTRO, CROMÍNIA-Goiás**, os membros da Comissão de Licitação composta por: **01 – ILEIDES RODRIGUES DE MOURA FERNANDES, RG: 204358, CPF: 440.600.251-00; 02 – ANGELITA MARIA CAMPOS, RG: 3567620, CPF: 778.213.861-20; 03 – VIRNÁH MARIA AMARAL ALMEIDA, RG: 2360659, CPF: 641.492.421.00**, e pelo (a) Presidente do Conselho Escolar: **LETÍCIA ATANTES DOS SANTOS, RG: 3924824, CPF: 860.104.331-34**, para abertura da documentação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), referentes ao **Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 002/2018**, regida pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, cujo objeto é a contratação de Agricultor Familiar para fornecimento de alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tendo em mãos o Envelope 01 (Documentação) e envelope 02 (Projeto de Venda), na abertura dos invólucros, conforme item 3.0 da Resolução nº 4, de 02/04/2015, registrou-se a presença dos envelopes apenas de um proponente: **01 – COMUNIDADE QUILOMBOLA NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ: 01.181.246/0001-70**. A Comissão procedeu à abertura do envelope nº 01 (Documentação) do proponente: **01- COMUNIDADE QUILOMBOLA NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ: 01.181.246/0001-70** e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos. Em seguida, tendo rubricado todos os documentos apresentados pelo participante, a comissão deu vistas dos mesmos aos presentes em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Após a devida análise e rubrica dos documentos de habilitação constantes no envelope de nº 1, a Comissão declarou **habilitado** o proponente: **01.COMUNIDADE QUILOMBOLA NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ: 01.181.246/0001-70**. Logo após, a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 (Projeto de Venda) do proponente: **01. COMUNIDADE QUILOMBOLA NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ: 01.181.246/0001-70**, e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital, ou seja, valor igual ou menor que o Edital supracitado. Por conseguinte, a Comissão amparada pelos critérios de seleção dos beneficiários que se encontram no Edital de Chamada

Pública 001/2017, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a aprovação do objeto do chamamento ao (s) proponente (s): **01- COMUNIDADE QUILOMBOLA NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ: 01.181.246/0001-70, por ter sido o único proponente a apresentar interesse e "conforme item 6.2. Inciso I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos e item 6.3. Inciso I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes, no valor de R\$ 7.122,40 (Sete mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, referente ao projeto de venda, que foi habilitado e classificado conforme Edital supracitado. Concluída esta fase, a Comissão encerra os trabalhos às 10 horas e 25 minutos, com a lavratura desta ata, após lida e em conformidade, todos os presentes assinam.

*Neides Rodrigues de Moura Sarmento, José Luiz Romão
Menezes, Fátima Inês dos Santos, Janaine, Inez de
Cavallo, Sâmah, Maria Inez Almeida,*

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 001/2018**

Aos 18 dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 08 horas, reuniram-se no Colégio Estadual Professor Antônio Mestre, localizado na Av. Osvaldo Cruz, nº 990, Cromínia-Goiás, os membros da Comissão de Licitação composta por: 01- Pier-Angeli Barbosa Teles, RG: 32902555-3685136, CPF: 765.712.541-15; 02 – Fabio de Souza Gonçalves, RG: 3395991-5666783, CPF: 783.291.591-91; 03 – Núbia Soares Araújo, RG: 4292830-2ª Via, CPF: 889.137.911-53, e pelo Presidente do Conselho Escolar Sinvaldes da Silveira Cruz, RG: 9.346.17-2ª Via, CPF: 469.564.411-87, para a sessão de abertura da documentação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), referentes ao Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2018, regida pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, cujo objeto é a contratação de Agricultor Familiar para fornecimento de alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tendo em mãos o Envelope 01 (Documentação) e envelope 02 (Projeto de Venda), na abertura dos invólucros, conforme item 3.0 da Resolução nº 4, de 02/04/2015, registrou-se a presença dos envelopes do seguinte proponente: **01 – COMUNIDADE QUILOMBOLA NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ: 01.181.246/0001-70. A Comissão procedeu à abertura do envelope nº 01 (Documentação) do proponente: **01- COMUNIDADE QUILOMBOLA NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ: 01.181.246/0001-70 e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos. Em seguida, tendo rubricado todos os documentos apresentado pelo participante, a comissão deu vistas dos mesmos aos presentes em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Após a devida análise e rubrica dos documentos de habilitação constantes no envelope de nº 1, a Comissão declarou **habilitado** o proponente: **01. COMUNIDADE QUILOMBOLA NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ: 01.181.246/0001-70. Logo após, a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 (Projeto de Venda) do proponente: **01. COMUNIDADE QUILOMBOLA NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ: 01.181.246/0001-70, e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital, ou seja, valor igual ou menor que o Edital supracitado. Por conseguinte, a Comissão amparada pelos critérios de seleção dos beneficiários que se encontram no Edital de Chamada Pública 001/2018, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a aprovação do objeto do chamamento ao único proponente interessado: **COMUNIDADE QUILOMBOLA NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ: 01.181.246/0001-70, e por contemplar também ao inciso I do

ITEM 6.2, onde o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos, no valor de R\$ 8.206,24 (Oito mil, duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos), referente ao projeto de venda, que foi habilitado e classificado conforme Edital supracitado. A documentação será entregue ao Presidente do Conselho Escolar Professor Antônio Mestre, Sinvaldes da Silveira Cruz - para posterior formulação do contrato de venda. Concluída esta fase, a Comissão encerra os trabalhos às 09 horas, com a lavratura desta ata, que após lida e em conformidade, todos os presentes assinam.

*Dina Elia de Carvalho, Nilza Soares Araújo, Fábio de Souza,
Conradis Sinvaldes da Silveira Cruz, Pim. Angeli Barbosa
Avelar.*

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 001/2018**

Aos 18 dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 09 horas, reuniram-se na Unidade Escolar: COLÉGIO ESTADUAL ÂNGELO URZÊDA, localizado (a) RUA ANTONIO SILVA Nº 211, CENTRO - MAIRIPOTABA - GO, os membros da Comissão de Licitação composta pela: Presidente e 1º Membro da Comissão de Licitação **CLAUCIETE DUARTE FERNANDES CARDOSO**, RG: 3830096 SSP GO, CPF: 887.375.431-72, 2º Membro – **ELMA PEREIRA CAMPOS NARCISO**, RG: 1755188 DGPC - GO, CPF: 369.414.331-91; e 3º Membro – **DERIDES CARVALHO DE ARAÚJO SANTOS**, RG: 3285643-3528359 SSP GO, CPF: 944.064.301-30, e pelo (a) Presidente do Conselho Escolar: **MÁRCIA ANTONIA DA SILVA GOMES**, RG: 3155654 DGPC GO, CPF: 590.552.601-00, para abertura da documentação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), referentes ao Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2018, regida pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, cujo objeto é a contratação de Agricultor Familiar para fornecimento de alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tendo em mãos o Envelope 01 (Documentação) e envelope 02 (Projeto de Venda), na abertura dos invólucros, conforme item 3.0 da Resolução nº 4, de 02/04/2015, registrou-se apenas a presença dos envelopes do seguinte proponente: **01 – COMUNIDADE QUILOMBOLA NOSSA SENHORA APARECIDA**. A comissão procedeu à abertura do envelope Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) do proponente: **01 – COMUNIDADE QUILOMBOLA NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ: 01.181.246/0001-70 e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos. Em seguida, tendo rubricado todos os documentos apresentados pelo participante, a comissão deu vistas dos mesmos aos presentes em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Após a devida análise e rubrica dos documentos de habilitação constantes no envelope de nº 1, logo após, a comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 (projeto de venda) do proponente: **01 – COMUNIDADE QUILOMBOLA NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ: 01.181.246/0001-70, e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital, ou seja, valor igual ao que consta no Edital supracitado. Por conseguinte, a Comissão amparada pelos critérios de seleção dos beneficiários que se encontram no Edital de Chamada Pública 001/2018, decide por

Flávia

Oraydante
Romana

Flávia

unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a aprovação do objeto do chamamento ao (s) proponente (s): **01 – COMUNIDADE QUILOMBOLA NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ: 01.181.246/0001-70**, por apresentar documentação necessária e em conformidade com o Edital., no valor de R\$ 4.595,61 (**Quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos**), referente ao projeto de venda, que foi habilitado e classificado conforme Edital supracitado. A documentação será entregue ao Presidente do Conselho Escolar – **MÁRCIA ANTONIA DA SILVA GOMES** - para posterior formulação de contrato de venda. Concluída esta fase, a Comissão encerra os trabalhos às **10** horas, com a lavratura desta ata, que após lida e em conformidade, todos os presentes assinam.

*Clauziete Duarte Fernandes Cordoso, Elma Pereira Campos
Narciso, Derides Carvalho de Araújo Santos, Márcia Antonia
da Silva Gomes*

Derides Santos

Narciso

Elma Pereira Campos

Márcia Antonia da Silva Gomes

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 001/2018**

Aos 20 dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 13 horas e 15 minutos, reuniram-se na Escola Estadual Pedro Alves Ferreira, localizado na Avenida da Consolação nº 324 Bairro Santa Cruz Bela Vista de Goiás-Goiás, os membros da Comissão de Licitação composta por: 01 – Joicy Silva Guimarães, CPF: 758.688.141-34; 02 – Kenia Aparecida de Souza, CPF: 849.641.621-68; 03 – Eulisene Catarina Gomes Cavalcanti, CPF: 769.770.961-53, e pelo (a) Presidente do Conselho Escolar: Syrlene Divina de Souza Gonçalves, CPF: nº 478.631.451-04, para abertura da documentação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), referentes ao Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2018, regida pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, cujo objeto é a contratação de Agricultor Familiar para fornecimento de alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tendo em mãos o Envelope 01 (Documentação) e envelope 02 (Projeto de Venda), na abertura dos invólucros, conforme item 3.0 da Resolução nº 4, de 02/04/2015, registrou-se a presença dos envelopes dos seguintes proponentes: **01** – Sebastião Pereira, CPF: 136.614.771-53; **02** – José Roberto dos Santos, CPF: 014.817.192-38; .A Comissão procedeu à abertura do envelope nº 01 (Documentação) do proponente: **01**- Sebastião Pereira, CPF: 136.614.771-53 e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos. Em seguida a Comissão procedeu à abertura do envelope nº 01 (Documentação) do proponente: **02**- José Roberto dos Santos, CPF: 014.817.192-38 e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos. Em seguida, tendo rubricado todos os documentos apresentados pelos participantes, a comissão deu vistas dos mesmos aos presentes em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Após a devida análise e rubrica dos documentos de habilitação constantes no envelope de nº 1, a Comissão declarou **Habilitados** todos os proponentes: **01**. Sebastião Pereira, CPF 136.614.771-53; **02**. José Roberto dos Santos, CPF 014.817.192-38. Logo após, a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 (Projeto de Venda) do proponente: **01**. Sebastião Pereira, CPF 136.614.771-53, e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital, ou seja, valor igual ou menor que o Edital supracitado. Em seguida a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 (Projeto de Venda) do proponente: **02**. José Roberto dos Santos, CPF 014.817.192-38, e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital, ou seja, valor igual ou menor que o Edital supracitado. Por conseguinte, a Comissão amparada pelos critérios que se encontram no Edital de Chamada Pública 02/2017, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a aprovação do objeto do chamamento ao proponente : 01- Sebastião Pereira, CPF: 136.614.771-53, preambulo 6.2 inciso I do Edital ,fornecedor local no valor de **R\$ 8.034,68(oito mil e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, referente ao projeto de venda, que foi habilitado e classificado conforme Edital supracitado. A documentação será entregue ao Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos - para posterior formulação de contrato de venda. Concluída esta fase, a Comissão encerra os trabalhos às 13 horas e 30 minutos, com a lavratura desta ata, após lida e em conformidade, todos os presentes assinam.

Joicy Silva Guimarães, Kenia Aparecida de Souza, Eulisene Catarina Gomes Cavalcanti, Syrlene Divina de Souza Gonçalves

ATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2018

Aos 20 dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 8 horas, reuniram-se na Unidade Escolar: Colégio Estadual Agnelo Ribeiro, localizado (a) Rua Duque de Caxias, x/n – Centro Roselândia, Bela Visra de Goiás - Goiás, os membros da Comissão de Licitação composta por: 01 – Maria Catarina Vieira, RG: 1618864 – SSP-GO, CPF: 394.632221-20; 02 – Lúcia Helena Guimarães da Silva, RG: 1916012 – SSP-GO, CPF: 463.240.891-34; 03 – Maria Aparecida P. Matos Nascimento, RG: 1776742 – SSP-GO, CPF: 814.543.091-72 e pelo (a) Presidente do Conselho Escolar: Arlete Rodrigues da Silva Oliveira, RG: 181094, CPF: 440.609.471-72, para abertura da documentação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), referentes ao Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2018, regida pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, cujo objeto é a contratação de Agricultor Familiar para fornecimento de alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tendo em mãos o Envelope 01 (Documentação) e envelope 02 (Projeto de Venda), na abertura dos invólucros, conforme item 3.0 da Resolução nº 4, de 02/04/2015, registrou-se a presença dos envelopes dos seguintes proponentes: **01** – fornecedor INDIVIDUAL, SEBASTIÃO PEREIRA – CPF nº 136.614.771-53, e, **02** - COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES – COOMP BRASIL – CNPJ nº 26.471.164/0001-90 e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos. Em seguida, tendo rubricado todos os documentos apresentados pelos participantes, a comissão deu vistas dos mesmos aos presentes em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Após a devida análise e rubrica dos documentos de habilitação constantes no envelope de nº 1, a Comissão declarou **Habilitados** todos os proponentes: **01**. SEBASTIÃO PEREIRA – CPF nº 136.614.771-53, **02** - COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES – COOMP BRASIL – CNPJ nº 26.471.164/0001-90, e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital, ou seja, valor igual ou menor que o Edital supracitado. Por conseguinte, a Comissão amparada pelos critérios que se encontram no Edital de Chamada Pública 01/2018, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a aprovação do objeto do chamamento ao (s) proponente (s): **01- SEBASTIÃO PEREIRA – CPF nº 136.614.771-53. A comissão de licitação do Conselho Escolar Participação Comunitária, selecionou o referido projeto por estar em conformidade com o edital, e ser um fornecedor local**, no valor de R\$ 4.179,94 (quatro mil, cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), referente ao projeto de venda, que foi habilitado e classificado conforme Edital supracitado. A documentação será entregue ao Presidente do Conselho Escolar – Conselho Escolar Participação Comunitária- para posterior formulação de contrato de venda. Concluída esta fase, a Comissão encerra os trabalhos às 8 horas e 40 minutos, com a lavratura desta ata, após lida e em conformidade, todos os presentes assinam.

Lúcia Helena Guimarães da Silva,
Maria Catarina Vieira, Maria Aparecida P. Matos Nascimento

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 001/2018**

Aos 20 dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 8:00 horas, reuniram-se na Unidade Escolar: Escola Estadual Dona Hormezinda Maria Carneiro, localizado a Praça Getúlio Vargas nº 22 centro, Bela Vista de Goiás -Goiás, os membros da Comissão de Licitação composta por: 01–Selma da Silva Pinheiro, RG: 33620745172179, CPF: 507 211 941-68; 02 –Sidney Vieira Bonifácio, RG:397.390 3, CPF: 969.981.991-04; 03 – Eli Baltazar da Silva, RG:1908556, CPF:507.360.861-53, e pelo (a) Presidente do Conselho Escolar: Gracina de Jesus Cardoso Soares, RG: 225.5571, CPF:391.581.601-91, para abertura da documentação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), referentes ao Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2018, regida pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, cujo objeto é a contratação de Agricultor Familiar para fornecimento de alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tendo em mãos o Envelope 01 (Documentação) e envelope 02 (Projeto de Venda), na abertura dos invólucros, conforme item 3.0 da Resolução nº 4, de 02/04/2015, registrou-se a presença dos envelopes dos seguintes proponentes: **01**–José Roberto dos Santos, CPF:014.817.192-38;**02**–Cooperativa Mista de Produtores- COOMP BRASIL, CNPJ:26.471.164/0001-90;**03**–Sebastião Pereira, CPF:136.614.771-53..A Comissão procedeu à abertura do envelope nº 01 (Documentação) do proponente: **01**- José Roberto dos Santos, CPF:014.817.192-38 e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos. Em seguida a Comissão procedeu à abertura do envelope nº 01 (Documentação) do proponente: **02**- Cooperativa Mista de Produtores-COOMP BRASIL, CNPJ: 26.471.164/0001-90 e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos. Em seguida a Comissão procedeu à abertura do envelope nº 01 (Documentação) do proponente: **03**- Sebastião Pereira, CPF: 136 614 771-53 e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos..Em seguida, tendo rubricado todos os documentos apresentados pelos participantes, a comissão deu vistas dos mesmos aos presentes em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Após a devida análise e rubrica dos documentos de habilitação constantes no envelope de nº 1, a Comissão declarou **Habilitados** todos os proponentes:**01**.José Roberto dos Santos, CPF 014.817.192-38; **02**.Cooperativa Mista de Produtores COOMP BRASIL, CNPJ 26.471.164/0001-90, **03**.Sebastião Pereira, CPF 136.614.771-53, .. Logo após, a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 (Projeto de Venda) do proponente: **01**.José Roberto dos Santos, CPF 014.817.192-38, e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital, ou seja, valor igual ou menor que o Edital supracitado. Em seguida a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 (Projeto de Venda) do proponente: **02**.Cooperativa Mista de Produtores COOMP BRASI, CNPJ 26.471.164/0001-90, e constatou que o mesmo estava sem o projeto de venda, portanto a comissão decidiu desclassificar o mesmo, por não cumprir com as normas do edital.. Em seguida a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 (Projeto de Venda) do proponente: **03**.Sebastião Pereira, CPF136.614.771-53 e constatou que o mesmo não estava em conformidade com o Edital, ou seja, o valor ofertado estava maior que o valor estimado no Edital supracitado.Sendo, portanto desclassificado de acordo com o Edital. **Por conseguinte, a Comissão amparada pelos critérios que se encontram no Edital de Chamada Pública 001/2018, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a aprovação do objeto do chamamento ao (s) proponente (s): 01- José Roberto dos Santos, CPF: 014.817.192-38**, pois além de apresentar toda documentação, o proponente estava em conformidade com o Edital, ou seja, o valor ofertado estava menor que o valor estimado no Edital.Sendo esta no valor de R\$ 11.990,60 (onze mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos), referente ao projeto de venda, que foi habilitado e classificado conforme Edital supracitado. A documentação será entregue ao Presidente do Conselho Escolar Dona Baltira de Moraes e Souza, para posterior formulação de contrato de venda. Concluída esta

fase, a Comissão encerra os trabalhos às 09 horas e 15 minutos, com a lavratura desta ata, após lida e em conformidade, todos os presentes assinam.

Sidney Vieira Benifácio, Niza Feres dos Santos, Eli Baltazar
da Silva, Felma da Silva Pinheiro, Jose Roberto dos Santos



**ATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 001/2018**

Aos 20 dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 13 horas e 15 minutos, reuniram-se na Unidade Escolar: Escola Estadual Pedro Alves Ferreira, localizado Av. da Consolação nº 324 bairro Santa Cruz, Bela Vista de Goiás-Goiás, os membros da Comissão de Licitação composta por:01-Rosa Amelia Pires, CPF:770.631.391-34-Luzinete Rodrigues dos Santos, CPF:888.895.051-68;03 - Wanderlina Guimarães Rodrigues de Sousa,CPF478.544.301.44.; e pelo (a) Presidente do Conselho Escolar Maria Aparecida do Nascimento Pinto, CPF:nº456.086.441-15 -, para abertura da documentação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), referentes ao Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2018, regida pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, cujo objeto é a contratação de Agricultor Familiar para fornecimento de alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tendo em mãos o Envelope 01 (Documentação) e envelope 02 (Projeto de Venda), na abertura dos invólucros, conforme item 3.0 da Resolução nº 4, de 02/04/2015, registrou-se a presença dos envelopes dos seguintes proponentes: **01**-Sebastião Pereira, CPF:136.614.771-53;**02**-José Roberto dos Santos, CPF:014.817.192-38;**03**-Cooperativa Mista de Produtores COOMP Brasil CNPJ : 26.471.164/0001-90-.A Comissão procedeu à abertura do envelope nº 01 (Documentação) do proponente: **01**- Sebastião Pereira, CPF:136.614.771-53 e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos. Em seguida a Comissão procedeu à abertura do envelope nº 01 (Documentação) do proponente: **02**- José Roberto dos Santos, CPF: 014.817.192-38 e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos, em seguida a Comissão realizou a abertura do envelope nº 01 do proponente de nº **03** a Cooperativa Mista de Produtores COOMP Brasil CNPJ :26.471.164/0001-90 e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos.Em seguida, tendo rubricado todos os documentos apresentados pelos participantes, a comissão deu vistas dos mesmos aos presentes em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Após a devida análise e rubrica dos documentos de habilitação constantes no envelope de nº 1, a Comissão declarou Habilitados todos os proponentes: **01**.Sebastião Pereira, CPF136.614.771-53; **02**.José Roberto dos Santos, CPF 014.817.192-38 e Cooperativa Mista de Produtores COOMP Brasil CNPJ : 26.471.164/0001-90. Logo após, a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 (Projeto de Venda) do proponente: **01**. Sebastião Pereira, CPF 136.614.771-53, e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital, ou seja, valor igual ou menor que o Edital supracitado. Em seguida a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 (Projeto de Venda) do proponente: **02**.José Roberto dos Santos, CPF 014.817.192-38, e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital, ou seja, valor igual ou menor que o Edital supracitadoe por último o envelope nº 02 (Projeto de venda)do proponente e **03** Cooperativa Mista de Produtores COOMP Brasil CNPJ 26.471.164/0001-90, e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital,ou seja,valor menor ou igual ao Edital supracitado.. Por conseguinte, a Comissão amparada pelos critérios que se encontram no Edital de Chamada Pública 02/2017, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a aprovação do objeto do chamamento ao proponente : 01- Sebastião Pereira, CPF: 136.614.771-53,preambulo 6.2 inciso I do Edital ,fornecedor local por apresentar menor valor entre os proponentes apresentados.Ficando assim o valor de **RS5.484,91 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos)**,referente ao projeto de venda, que foi habilitado e classificado conforme Edital supracitado. A documentação será entregue ao Presidente do Conselho Escolar Santa Cruz - para posterior formulação de contrato de venda. Concluída esta fase, a Comissão encerra os trabalhos às 13 horas e 30 minutos, com a lavratura desta ata, após lida e em conformidade, todos os presentes assinam.

Rosa Amélia Pires, Maria Aparecida do Nascimento

Pinto, Suzinete A. dos Santos



**ATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 001/2018**

Aos 18 dias do mês de Dezembro de dois mil e dezessete, às 8:00 horas e 15 minutos, reuniram-se na Unidade Escolar: CEPI Pedro Vieira Januário, localizado (a) Av. Senador Pedro Ludovico Teixeira, nº 725 Bela Vista de Goiás - Goiás, os membros da Comissão de Licitação composta por: 01 – Elizângela Alves Martins Gonçalves, RG: 3694682, CPF: 827257561-20; 02 – Rossana Ferreira Magalhães, RG: 3266699, CPF: 7706366511-53; 03 – Adriana Aparecida dos S. Prado Arêbalo, RG:3.413.915-SSP/Go, CPF: 634114231-53, e pelo (a) Presidente do Conselho Escolar: Andreia Jorge Pinto de Oliveira, RG: 4125113, CPF:837683351-00, para abertura da documentação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), referentes ao Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2018, regida pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, cujo objeto é a contratação de Agricultor Familiar para fornecimento de alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tendo em mãos o Envelope 01 (Documentação) e envelope 02 (Projeto de Venda), na abertura dos invólucros, conforme item 3.0 da Resolução nº 4, de 02/04/2015, registrou-se a presença dos envelopes dos seguintes proponentes: **01** – José Roberto dos Santos, CPF: 014.817.192-38; **02**- Cooperativa Mista de Produtores – COOMP BRASIL, CNPJ: 26.471.164/0001-90. A Comissão procedeu à abertura do envelope nº 01 (Documentação) do proponente: **01**- José Roberto dos Santos, CPF: 014.817.192-38 e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos. Em seguida a Comissão procedeu à abertura do envelope nº 01 (Documentação) do proponente: **02**- Cooperativa Mista de Produtores – COOMP BRASIL, CNPJ: 26.471.164/0001-90 e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos. Em seguida, tendo rubricado todos os documentos apresentados pelos participantes, a comissão deu vistas dos mesmos aos presentes em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Após a devida análise e rubrica dos documentos de habilitação constantes no envelope de nº 1, a Comissão declarou **Habilitados** todos os proponentes: **01**. José Roberto dos Santos, CPF: 014.817.192-38; **02**- Cooperativa Mista de Produtores – COOMP BRASIL, CNPJ: 26.471.164/0001-90. Logo após, a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 (Projeto de Venda) do proponente: **01**. José Roberto dos Santos, CPF: 014.817.192-38, e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital, ou seja, valor igual ou menor que o Edital supracitado. Em seguida a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 (Projeto de Venda) do proponente: **02**. Cooperativa Mista de Produtores – COOMP BRASIL, CNPJ: 26.471.164/0001-90, e constatou que o mesmo não estava em conformidade com o Edital, Sendo apresentado envelope aberto e vazio, não contendo o referido projeto de vendas, sendo assim desclassificado do processo. Por conseguinte, a Comissão amparada pelos critérios que se encontram no Edital de Chamada Pública 01/2018, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a aprovação do objeto do chamamento ao proponente: **01**- José Roberto dos Santos, CPF: 014.817.192-38, sendo único proponente classificado nesta etapa e também por apresentar o menor preço, no valor de R\$ 18.027,76 (dezoito mil, vinte e sete reais e setenta e seis centavos), referente ao projeto de venda, que foi habilitado e classificado conforme Edital supracitado. A documentação será entregue ao Presidente do Conselho Escolar Dona Naíca para posterior formulação de contrato de venda. Concluída esta fase, a Comissão encerra os trabalhos às 9:00 horas, com a lavratura desta ata, após lida e em conformidade, todos os Presentes assinam.

José Roberto dos Santos, Elizângela Alves Martins Gonçalves, Andreia Jorge Pinto de Oliveira, Adriana Aparecida dos S. P. Arêbalo

Escola Estadual Dr. Belém
Av. Senador Pedro Ludovico, nº 176
Reta Vista de Goiás (62) 3551-3242

SEDUCE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 001/2018**

Aos 20 dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 8:00 horas, reuniram-se na Unidade Escolar: Escola Estadual Dona Hormezinda Maria Carneiro, localizado aPraça Getúlio Vargas nº 22 centro,Bela Vista de Goiás -Goiás, os membros daComissão de Licitação composta por:01–Selma da Silva Pinheiro, RG: 33620745172179, CPF: 507 211 941-68; 02 –Sidney Vieira Bonifácio, RG:397.390 3, CPF: 969.981.991-04;03 – Eli Baltazar da Silva, RG:1908556, CPF:507.360.861-53, e pelo (a) Presidente do Conselho Escolar: Gracina de Jesus Cardoso Soares, RG: 225.5571, CPF:391.581.601-91, para abertura da documentação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), referentes ao Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2018, regida pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, cujo objeto é a contratação de Agricultor Familiar para fornecimento de alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tendo em mãos o Envelope 01 (Documentação) e envelope 02 (Projeto de Venda), na abertura dos invólucros, conforme item 3.0 da Resolução nº 4, de 02/04/2015, registrou-se a presença dos envelopes dos seguintes proponentes: **01**–José Roberto dos Santos, CPF:014.817.192-38;**02**–Cooperativa Mista de Produtores- COOMP BRASIL, CNPJ:26.471.164/0001-90;**03**–Sebastião Pereira, CPF:136.614.771-53..A Comissão procedeu à abertura do envelope nº 01 (Documentação) do proponente: **01**- José Roberto dos Santos, CPF:014.817.192-38 e constatou queestão presentes todos os documentos requeridos. Em seguida a Comissão procedeu à abertura do envelope nº 01 (Documentação) do proponente: **02**- Cooperativa Mista de Produtores-COOMP BRASIL, CNPJ: 26.471.164/0001-90 e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos. Em seguida a Comissão procedeu à abertura do envelope nº 01 (Documentação) do proponente: **03**- Sebastião Pereira, CPF: 136.614.771-53 e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos..Em seguida, tendo rubricado todos os documentos apresentados pelos participantes, a comissão deu vistas dos mesmos aos presentes em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Após a devida análise e rubrica dos documentos de habilitação constantes no envelope de nº 1, a Comissão declarou **Habilitados** todos os proponentes:**01**.José Roberto dos Santos, CPF 014.817.192-38; **02**.Cooperativa Mista de Produtores COOMP BRASIL, CNPJ 26.471.164/0001-90, **03**.Sebastião Pereira, CPF 136.614.771-53, .. Logo após, a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 (Projeto de Venda) do proponente: **01**.José Roberto dos Santos, CPF 014.817.192-38, e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital, ou seja, valor igual ou menor que o Edital supracitado. Em seguida a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 (Projeto de Venda) do proponente: **02**.Cooperativa Mista de Produtores COOMP BRASI, CNPJ 26.471.164/0001-90, e constatou que o mesmo estava sem o projeto de venda,portanto a comissão decidiu desclassificar o mesmo, por não cumprir com as normas do edital.. Em seguida a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 (Projeto de Venda) do proponente: **03**.Sebastião Pereira, CPF136.614.771-53 e constatou que o mesmo não estava em conformidade com o Edital, ou seja, o valor ofertado estava maior que o valor estimado no Edital supracitado.Sendo, portanto desclassificado de acordo com o Edital. **Por conseguinte, a Comissão amparada pelos critérios que se encontram no Edital de Chamada Pública 001/2018, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a aprovação do objeto do chamamento ao (s) proponente (s): 01- José Roberto dos Santos, CPF: 014.817.192-38**, pois além de apresentar toda documentação, o proponente estava em conformidade com o Edital, ou seja, o valor ofertado estava menor que o valor estimado no Edital.Sendo esta no valor de R\$ 11.990,60 (onze mil,novecentos e noventa reais e sessenta centavos), referente ao projeto de venda, que foi habilitado e classificado conforme Edital supracitado. A documentação será entregue ao Presidente do Conselho Escolar Dona Baltira de Moraes e Souza, para posterior formulação de contrato de venda. Concluída esta

Coordenadoria de Estado de Educação, Cultura e Esporte de Piracanjuba
Núcleo de Merenda Escolar – merenda.sume@seduc.go.gov.br
Rua R-17, nº 53 – Setor Oeste – Goiânia – GO. CEP: 74 125-170
Fone: (062) 3201-7096

Merenda
Escolar

Escola Estadual Dr. Helem
Av. Senador Pedro Ludovico, nº 176
Rela Vista de Goiás (62) 3551-3242

SEDUCE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

fase, a Comissão encerra os trabalhos às 09 horas e 15 minutos, com a lavratura desta ata, após lida e em conformidade, todos os presentes assinam.

Nilza Feijó dos Santos, Eli Baltazar da Silva, Selma Pinheiro da Silva, Sidney Vieira Benfácio, José Rabut dos Santos, Graçana de Jesus Cardoso Soares.

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 001/2018**

Aos 18 dias do mês de **DEZEMBRO** de **Dois mil e Dezessete**, às 13 horas e 30 minutos, reuniram-se na Unidade Escolar: **COLÉGIO ESTADUAL DOM EMMANUEL GOMES DE OLIVEIRA**, localizado (a) **RUA JOSÉ ALVES FERREIRA Nº 55 CENTRO- GO**, os membros da Comissão de Licitação composta pela: Presidente e 1º Membro da Comissão de Licitação **LUZIA MARCONDES DA SILVA**, RG: 4215118 DGPC-GO, CPF: 930.457.271-34, 02 Membro **LAZARA LUSTOSA PEREIRA**, RG:1815497 SSP-GO, CPF: 820.411.721-34; e 03 Membro **AURÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA**, RG: 3307545 SSP-GO, CPF: 599.467.411-72. E pelo (a) Presidente do Conselho Escolar: **ANA LUCIA JARDIM PORTELLA BORGES RG 1754866 DGPC-GO, CPF:469.585.841-04**, para abertura da documentação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), referentes ao **Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2018**, regida pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, cujo objeto é a contratação de Agricultor Familiar para fornecimento de alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tendo em mãos o Envelope 01 (Documentação) e envelope 02 (Projeto de Venda), na abertura dos invólucros, conforme item 3.0 da Resolução nº 4, de 02/04/2015, registrou-se a presença do envelope dos seguinte proponente: **01- O PRODUTOR INDIVIDUAL JOSE ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 014.817.192-38**, e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos. Em seguida, tendo rubricado todos os documentos apresentados pelo participante, a comissão deu vistas dos mesmos aos presentes em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Após a devida análise e rubrica dos documentos de habilitação constantes no envelope de nº 1, a Comissão declarou **habilitado o produtor individual:01- JOSE ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 014.817.192-38** e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital, ou seja, valor igual ou menor que o Edital supracitado. Por conseguinte, a Comissão amparada pelos critérios de seleção dos beneficiários que se encontram no Edital de Chamada Pública 001/2018, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a aprovação do objeto do chamamento ao (s) proponente (s): **01- O PRODUTOR INDIVIDUAL JOSE ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 014.817.192-38**, conforme item 6.2. inciso II – O grupo de projetos de

fornecedores do território rural (Grupo de Projetos de venda inseridos nos municípios jurisdicionados a CRECE DE terá prioridade sobre o do Estado e do País”, no valor de R\$ 4.894,70 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente ao projeto de venda, que foi habilitado e classificado conforme Edital supracitado. A documentação será entregue ao Presidente do Conselho Escolar ANA LUCIA JARDIM PORTELLA BORGES, para posterior formulação de contrato de venda. Concluída esta fase, a Comissão encerra os trabalhos às 14 horas e 30 minutos, com a lavratura desta ata, que após lida e em conformidade, todos os presentes assinam.

*Dorevaldo dos Santos Ana Lucia Jardim Portella Borges
Bárbara Bustosa Pereira Aurélio Rodrigues dos Santos Souza,
Ana Elvira de Lima Freire, Luízia Marcondes da Silva,*

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 001/2018**

Aos **18** dias do mês de **Dezembro** de **dois mil e dezessete**, às **13** horas e **30** minutos, reuniram-se na Unidade Escolar: **ESCOLA ESTADUAL DONA CLOTILDE COSTA**, localizado (a) **RUA JOSUÉ COSTA E SILVA S/N POVOADO ROCHEDO – Piracanjuba- GO**, os membros da Comissão de Licitação composta pela: Presidente e 1º Membro da Comissão de Licitação **ANA CLAUDIA FAVARE SILVA**, RG: **5846576 SSP GO**, CPF: **929.299.231-72**, 2º Membro: **DIVINO RODRIGUES DA SILVA**, RG: **2303175 SSP GO**, CPF: **402.567.661-34**; e 3º Membro: **MOZART REZENDE**, RG: **885139 2ª VIA SSP GO**, CPF: **251.075.421-15**. E pela Presidente do Conselho Escolar: **LÁZARA PEREIRA DA COSTA REZENDE**, RG: **1815607 SSP GO**, CPF: **878.096.481-87**, para abertura da documentação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), referentes ao **Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2018**, regida pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, cujo objeto é a contratação de Agricultor Familiar para fornecimento de alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tendo em mãos o Envelope 01 (Documentação) e envelope 02 (Projeto de Venda), na abertura dos invólucros, conforme item 3.0 da Resolução nº 4, de 02/04/2015, registrou-se a presença dos envelopes do seguinte proponente: **01– FORNECEDOR INDIVIDUAL Sr. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, CPF: **014.817.192-38**. A comissão procedeu à abertura do envelope nº 01 (documentação) do proponente: **01 – FORNECEDOR INDIVIDUAL Sr. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS** CPF: **014.817.192-38** e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos. Em seguida, tendo rubricado todos os documentos apresentados pelos participantes, a comissão deu vistas dos mesmos aos presentes em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Após a devida análise e rubrica dos documentos de habilitação constantes no envelope de nº 1, a Comissão declarou **habilitado** o proponente: **01 – FORNECEDOR INDIVIDUAL Sr. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, CPF: **014.817.192-38** Logo após, a comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 (projeto de venda) do proponente: **01 – FORNECEDOR INDIVIDUAL Sr. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, CPF: **014.817.192-38**, e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital, ou seja, valor igual ou menor que o Edital

supracitado. Por conseguinte, a Comissão amparada pelos critérios de seleção dos beneficiários que se encontram no Edital de Chamada Pública 001/2018, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a aprovação do objeto do chamamento ao (s) proponente (s): **01-FORNECEDOR INDIVIDUAL Sr. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, CPF 014.817.192-38**, conforme item 6.2. inciso I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos; e item 6.4 inciso I – Organizações fornecedoras que agregam agricultores familiares dos municípios circunvizinhos ao local de entrega dos produtos, no valor de **R\$ 893,63 (Oitocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos)**, referente ao projeto de venda, que foi habilitado e classificado conforme Edital supracitado. A documentação será entregue a Presidente do Conselho Escolar **LÁZARA PEREIRA DA COSTA REZENDE**- para posterior formulação de contrato de venda. Concluída esta fase, a Comissão encerra os trabalhos às **15 horas e 30 minutos**, com a lavratura desta ata, que após lida e em conformidade, todos os presentes assinam.

Mozart Rezende, Lazara Pereira da Costa Rezend
Cora Claudia Lavare Silva Durino Rodrigues da Silva
Jose Roberto dos Santos

ATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA

FAMILIAR Nº 001/2018

Aos 18 dias do mês de **dezembro** de **dois mil e dezessete**, às 13 horas, reuniram-se na Unidade Escolar: **ESCOLA ESTADUAL LEO LYNCE**, localizado (a) **AVENIDA ANTÔNIO BATISTA ARANTES, 720, PIRACANJUBA - GO**, os membros da Comissão de Licitação composta pela: Presidente **ENÍCIA MACHADO REZENDE**, CPF: 355.727.101-30 e 1º Membro da Comissão de Licitação **EVANILDA PINTO MACHADO CRUZ**, CPF: 350.869.801-78. 2º Membro – **ANA MARIA DE SOUZA**, CPF: 556.933.341-04 e 3º Membro – **MARIA GONÇAVES PINTO**, CPF: 247.062.051-15. E pelo (a) Presidente do Conselho Escolar: **MARIA MADALENA ALVES FERRERIA**, CPF: 347.649.921-91, para abertura da documentação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), referentes ao **Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2018**, regida pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, cujo objeto é a contratação de Agricultor Familiar para fornecimento de alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tendo em mãos o Envelope 01 (Documentação) e envelope 02 (Projeto de Venda), na abertura dos invólucros, conforme item 3.0 da Resolução nº 4, de 02/04/2015, registrou-se a presença do envelope do seguinte proponente: **01– JOSE ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 014.817.192-38 e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos**. Em seguida, tendo rubricado todos os documentos apresentados pelos participantes, à comissão deu vista do mesmo ao presente em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Após a devida análise e rubrica dos documentos de habilitação constantes no envelope de nº 1, a Comissão declarou **habilitado** o proponentes 01. Logo após, a comissão procedeu à abertura do envelope nº 02 (projeto de venda) do proponente: **01 – JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 014.817.192-38, Produtor Individual**

mg

Roberto

Evand

Ana Maria

Maria

e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital, ou seja, valor igual ou menor que o Edital supracitado, **R\$ 12.983,50** (doze mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). A documentação será entregue ao Presidente do Conselho Escolar –**MARIA MADALENA ALVES FERRERIA**- para posterior formulação de contrato de venda. Concluída esta fase, a Comissão encerra os trabalhos às 14 horas, com a lavratura desta ata, que após lida e em conformidade, todos os presentes assinam.

Enícia Rezende Machado
Enícia Rezende Machado
Presidente da Comissão de Licitação

Maria Madalena Alves Ferreira
Maria Madalena Alves Ferreira
Presidente do Conselho Escolar

1º membro:

Evanilda Pinto Machado Cruz

Evanilda P. Machado Cruz

2º membro:

Ana Maria de Souza

Ana Maria de Souza

3º membro:

Maria Gonçalves Pinto

Maria Gonçalves Pinto

Licitante:

José Roberto dos Santos

José Roberto dos Santos

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA
FAMILIAR Nº 001/2018**

Aos 18 dias do mês de Dezembro de dois mil e dezessete, às 13 horas e 15 minutos, reuniram-se na Rua Perimetral, esq. com Avenida Antônio Batista Arantes, S/N Setor Norte Coordenação de Educação Cultura e Esporte, Piracanjuba - Goiás, os membros da Comissão de Licitação composta por: 01 Antônia das Dores da Silva, RG: 2730037, CPF: 472.096.661-68; 02 - Ivaneide Amorim de Lima, RG: 3544337 2º via, CPF: 829.455.271-20; 03 - Fabrícia Magalhães Cardoso, RG: 3763783, CPF: 689.063.581-72 e pela Presidente do Conselho Escolar: Andréa Aparecida Avelino de Araújo Gondim, RG: 3386588 2º via, CPF: 929.696.231-53, para a sessão de abertura da documentação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), referentes ao Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2018, regida pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, cujo objeto é a contratação de Agricultor Familiar para fornecimento de alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tendo em mãos o Envelope 01 (Documentação) e envelope 02 (Projeto de Venda), na abertura dos invólucros, conforme item 3.0 da Resolução nº 4, de 02/04/2015, registrou-se a presença dos envelopes dos seguintes proponentes: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 014.817.192-38. A Comissão procedeu à abertura do envelope nº 01 (Documentação) do proponente: Em seguida a Comissão procedeu à abertura do envelope nº 01 (Documentação) do proponente: 01-JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 014.817.192-38. Em seguida, tendo rubricado todos os documentos apresentados pelos participantes, a comissão deu vistas dos mesmos aos presentes em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Após a devida análise e rubrica dos documentos de habilitação constantes no envelope de nº 1, a Comissão declarou **habilitados** os

roponentes: **01. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, CPF: 014.817.192-38; Logo após, a Comissão procedeu à abertura do envelope nº 02 (Projeto de Venda) do proponente: **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, CPF: 014.817.192-38; e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital, ou seja, valor igual ou menor que o Edital supracitado. Por conseguinte, a Comissão amparada pelos critérios de seleção dos beneficiários que se encontram no Edital de **Chamada Pública 001/2018**, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a aprovação do objeto do chamamento ao proponente: **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, CPF: 014.817.192-38, por contemplar o inciso I do ITEM 6.2, onde o **AGRICULTOR FAMILIAR INDIVIDUAL**, inscrito no município jurisdicionado a Subsecretaria Regional de Educação tem prioridade sobre as demais cidades do Estado e do País, no valor de **R\$ 8.220,38 (OITO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**-referentes ao projeto de venda, que foi habilitado e classificado conforme Edital supracitado. A documentação será entregue ao Presidente do Conselho Escolar- **Andréa Aparecida Avelino de Araújo Gondim**- para posterior formulação de contrato de venda. Concluída esta fase, a Comissão encerra os trabalhos às **15:00** horas, com a lavratura desta ata, que após lida e em conformidade, todos os presentes assinam: *Joaneide Amorim de Lima e Silva, Antônio das Dores da Silva, Fabrícia Magalhães Cardoso, Alexandre de Souza*

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 001/2017**

Aos **18** dias do mês de **dezembro de dois mil e dezessete**, às **8:00 horas**, reuniram-se na Unidade Escolar: Colégio Estadual José Feliciano Ferreira, localizado (a) Rua 15 S/ nº Setor Pouso Alto, Piracanjuba-Go, os membros da Comissão de Licitação composta por: **01- Elaine Martins da Costa Santana, RG: 2622541-SSP-GO, CPF: 472.095.691-20**, **02 Osmarina do Nascimento Gonçalves RG: 5554359 SSP-GO, CPF: 874.775.561-04**; **03 – Sandra Maria Cavalcante Moraes RG: 3508857 SSP-GO, CPF: 613.074.081-68**, e pelo (a) **Presidente do Conselho Escolar: Eloisa Amélia Guimarães, RG: nº 1821445 SSP GO, CPF: 334.384.041-68**, para abertura da documentação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), referentes ao Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2017, regida pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, cujo objeto é a contratação de Agricultor Familiar para fornecimento de alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tendo em mãos o Envelope 01 (Documentação) e envelope 02 (Projeto de Venda), na abertura dos invólucros, conforme item 3.0 da Resolução nº 4, de 02/04/2015, registrou-se a presença dos envelopes do seguinte proponente: **01–José Roberto dos Santos com o CPF: 014.817.192-38**. A Comissão procedeu à abertura do envelope nº 01 (Documentação) do proponente: **01- José Roberto dos Santos, CPF: 014.817.192-38** e constatou questão presentes todos os documentos requeridos. Ressaltamos ainda que somente o produtor individual José Roberto dos Santos entregou os envelopes e participou da sessão de abertura. Em seguida, tendo rubricado todos os documentos apresentados pelos participantes, a comissão deu vistas dos mesmos aos presentes em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Após a devida análise e rubrica dos documentos de habilitação constantes no envelope de nº 1, a Comissão declarou **habilitado** proponente: **01. José Roberto dos Santos, CPF: 014.817.192-38**. Logo após, a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 (Projeto de Venda) do proponente **01- José Roberto dos Santos, CPF: 014.817.192-38**, e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital, ou seja, valor igual ou menor que o Edital supracitado. Por conseguinte, a Comissão amparada pelos critérios de seleção dos beneficiários que se encontram no Edital de Chamada Pública 001/2017, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a aprovação do objeto do chamamento ao (s) proponente (s): **01-, José Roberto dos Santos, CPF: 014.817.192-38, conforme o artigo 6, Item 6.2, Inciso II, no valor de R\$ 4.718,25 (QUATRO MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, referente ao projeto de venda, que foi habilitado e classificado conforme Edital supracitado. A documentação será entregue ao Presidente do Conselho Escolar **JOSÉ FELICIANO FERREIRA** - para posterior formulação de contrato de venda. Concluída esta fase, a Comissão encerra os trabalhos às 08 horas e 45 minutos, com a lavratura desta ata, após lida e assinam. ^{em} conformidade, ^{todos} os ^{presentes}

Osmarina do Nascimento Gonçalves
Elaine Martins da Costa Santana
Sandra Maria Cavalcante Moraes
Eloisa Amélia Guimarães
José Roberto dos Santos
Rayhana

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 001/2018**

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 09 horas e 00 minutos, reuniram-se na Unidade Escolar: Colégio Estadual Ruy Brasil Cavalcante, localizado na Praça Dimas Costa Nº413, Piracanjuba-Goiás, os membros da Comissão de Licitação composta por: 01 Márika de Paula Rezende , RG:3273932-3469123 SSP-, CPF:532.901.601-06; 02 – Maria Aparecida Apolinária Bandeira, RG: 3105746 SSP-GO, CPF:761.423.291-72; 03 – Claudia Machado da Silva Martins, RG: 1233231 SSP-MG, CPF: 565.761.371-68 e pela Presidente do Conselho Escolar: Neiva Rosângela Ferreira da Silva , RG: 3033828934 SSP/RS, CPF: 518.492.750-68, para a sessão de abertura da documentação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), referentes ao Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2018, regida pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, cujo objeto é a contratação de Agricultor Familiar para fornecimento de alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tendo em mãos o Envelope 01 (Documentação) e envelope 02 (Projeto de Venda), na abertura dos invólucros, conforme item 3.0 da Resolução nº 4, de 02/04/2015, registrou-se a presença dos envelopes dos seguintes proponentes: **01-JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 014.817.192-38**. A Comissão procedeu à abertura do envelope nº 01 (Documentação) do proponente: **01- JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 014.817.192-38**, e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos. Em seguida, tendo rubricado todos os documentos apresentados pelos participantes, a comissão deu vistas dos mesmos aos presentes em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Após a devida análise e rubrica dos documentos de habilitação constantes no envelope de nº 1, a Comissão declarou **habilitados** os proponentes: **01-JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 014.817.192-38**. Logo após, a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 (Projeto de Venda) do proponente: **01-JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 014.817.192-38**, e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital, ou seja, valor que o Edital supracitado. Por conseguinte, a Comissão amparada pelos critérios de seleção dos beneficiários que se encontram no Edital de Chamada Pública 001/2018, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a aprovação do objeto do chamamento ao proponente: **01-JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 014.817.192-38** por contemplar o inciso II do ITEM 6.2, o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos; e item 6.4 inciso I - Organizações fornecedoras que agregam agricultores familiares dos municípios circunvizinhos ao local de entrega dos produtos", no valor de **R\$ 8.750,48(oito mil e setecentos e cinquenta e reais e quarenta e oito centavos)**, referente ao projeto de venda, que foi habilitado e classificado conforme Edital supracitado. A documentação será entregue ao Presidente do Conselho Escolar Neiva Rosângela Ferreira da Silva - para posterior formulação de contrato de venda. Concluída esta fase, a Comissão encerra os trabalhos às 10 horas e 00 minutos, com a lavratura desta ata, que após lida e em conformidade, todos os presentes assinam.

Ass. Neiva Rosângela Ferreira da Silva, Claudia Machado da Silva Martins, Maria Aparecida A. Bandeira, Márika Paula Rezende,

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 001/2018**

Aos 19 dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 9:30 horas, reuniram-se na Unidade Escolar: Escola Estadual Dom Bosco, localizado (a) Rua Goiânia nº 381 Setor Fernandes, Piracanjuba-Go, os membros da Comissão de Licitação composta por: 01- Cecilia de Melo Siqueira, RG: 3375926-5381932 SSP-GO, CPF:613.069.831-34 ,02 Adriana Ferreira Da Silva Mendes, RG:3792169 DGPC-GO, CPF: 875.559.721-15, 03 – Ana Cristina Cândida de Rodrigues Pontes RG:3997751 DGPC-GO, CPF: 884.847.421-72, e pelo (a) Presidente do Conselho Escolar: Jeovana Faleiro da Silva, RG: nº 3234923 DGCP GO, CPF:599.476.321-72, para abertura da documentação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), referentes ao Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2018, regida pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, cujo objeto é a contratação de Agricultor Familiar para fornecimento de alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tendo em mãos o Envelope 01 (Documentação) e envelope 02 (Projeto de Venda), na abertura dos invólucros, conforme item 3.0 da Resolução nº 4, de 02/04/2015, registrou-se a presença dos envelopes do seguinte proponente: **01**–José Roberto dos Santos com o CPF: 014.817.192-38. A Comissão procedeu à abertura do envelope nº 01 (Documentação) do proponente: **01**- José Roberto dos Santos, CPF: 014.817.192-38 e constatou questão presentes todos os documentos requeridos. Ressaltamos ainda que somente o produtor individual José Roberto dos Santos entregou os envelopes e participou da sessão de abertura. Em seguida, tendo rubricado todos os documentos apresentados pelos participantes, a comissão deu vistas dos mesmos aos presentes em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Após a devida análise e rubrica dos documentos de habilitação constantes no envelope de nº 1, a Comissão declarou **habilitado** proponente: **01**. José Roberto dos Santos, CPF: 014.817.192-38. Logo após, a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 (Projeto de Venda) do proponente 01- José Roberto dos Santos, CPF: 014.817.192-38, e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital, ou seja, valor igual ou menor que o Edital supracitado. Por conseguinte, a Comissão amparada pelos critérios de seleção dos beneficiários que se encontram no Edital de Chamada Pública 001/2018, decide por unanimidade de seus membros,

julgar e, de consequência sugerir a aprovação do objeto do chamamento ao (s) proponente (s):
01-, José Roberto dos Santos, CPF: 014.817.192-38, conforme o artigo 6, Item 6.2, Inciso II, no valor de R\$ 11.396,30 (ONZE MIL TREZENTOS NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), referente ao projeto de venda, que foi habilitado e classificado conforme Edital supracitado. A documentação será entregue ao Presidente do Conselho Escolar DOM BOSCO - para posterior formulação de contrato de venda. Concluída esta fase, a Comissão encerra os trabalhos às 10 horas e 45 minutos, com a lavratura desta ata, após lida e em conformidade, todos os presentes

assinam. *Cecilia de Melo Siqueira, José Roberto dos Santos, Jeopona Saleiro da Silva, Ana Cristina Candida Rodrigues Pontes, Adria na Turquia da Silva Mendes, Alivina Edina Fonseca e Silveira.*